



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, MONTADOR DE MÓVEIS, CARREGADOR E JARDINAGEM.**

**Processo nº 0000386-31.2020.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato por o sua Presidente Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 21.813.150/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 237 - CENTRO - CEP Nº 69.928-000 - PLÁCIDO DE CASTRO/ ACRE, representada neste ato pelo Senhor **Rodrigo Augusto de Castro Santana**, portador da carteira de identidade nº **10823972 SEPC/AC**, inscrito no CPF nº 004.122.802-21, resolvem celebrar o presente **Termo**, com o amparo da Lei 10.520/2002, Decretos Federal nºs 3.555/00, 7.892/2013, 9.488/2018, 9.507/2018 e 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.666/93 (Acórdão 5263/2009 - Segunda Câmara), em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 37/2020**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual do Contrato nº 30/2020, concernente a supressão de 5 postos de trabalho, a partir de 01/07/2021, em razão das diretrizes de contenção de despesas e adequação dos recursos financeiros adotadas pela Administração do Poder Judiciário Acreano.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMPACTO FINANCEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes da alteração, ocorrerão conforme demonstrado abaixo:

**A) Para o período de 01/07 a 16/07/2021:**

**I - Grupo 3: Serviços de Jardinagem**

COMARCA	QT. ATUAL DE POSTOS	QUANT. REDUZIDA	QUANT. REMANESCENTE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR PROPORCIONAL A 16 DIAS (C)= (AxB)/30X16
Jardinagem - Rio Branco	3	0	3	3.015,00	4.824,00
Jardinagem - Acrelândia	1	0	1	3038,31	1.620,43

COMARCA	QT. ATUAL DE POSTOS	QUANT. REDUZIDA	QUANT. REMANESCENTE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR PROPORCIONAL A 16 DIAS (C) = (Ax B)/30X16
<b>Total do período</b>					<b>6.444,43</b>

**II - ITENS 19,20,21,22 E 23:** Serviços de roçagem

COMARCA	QT. ATUAL DE POSTOS	QUANT. REDUZIDA	QUANT. REMANESCENTE	VALOR SUPRIMIDO	VALOR PROPORCIONAL A 16 DIAS
Acrelândia	1	1	0	1.522,44	0,00
Porto Acre	1	1	0	1.522,44	0,00
Bujari	1	1	0	1.522,44	0,00
Plácido de Castro	1	1	0	1.522,44	0,00
Sena Madureira	1	1	0	1.522,44	0,00
<b>Total do período</b>				<b>7.612,20</b>	<b>0,00</b>

**III - Item 25:** Serviços de roçagem

COMARCA	UNID	ÁREA EXTERNA (A)	QUANT. ROÇO/ANO (B)	VALOR UNIT/m <sup>2</sup> (C)	VALOR PROPORCIONAL A 16 DIAS (D) = (Ax CxB/12) /30x16
Capixaba	m <sup>2</sup>	751,97	24	1,89	<b>1.515,97</b>

## IV - Total devido para o período de 01/07 a 16/07 (I+II+III)

**R\$. 7.960,40** (sete mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), correspondendo a uma redução de 48,88% do valor original para o período e 2,17% em relação ao valor do contrato.

**B) Para os períodos de 17/07 a 16/10/2021:****I - Grupo 3:** Serviços de Jardinagem

COMARCA	QT. ATUAL DE POSTOS	QUANT. REDUZIDA	QUANT. REMANESCENTE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL PARA 90 DIAS (julho a outubro/2021) (C) = (Ax B)/30X90
Jardinagem - Rio Branco	3	0	3	3.015,00	27.135,00
Jardinagem - Acrelândia	1	0	1	3038,31	9.114,93
<b>Total do período</b>					<b>36.249,93</b>

**II - ITENS 19,20,21,22 E 23:** Serviços de roçagem

COMARCA	QT. ATUAL DE POSTOS	QUANT. REDUZIDA	QUANT. REMANESCENTE	SUPRESSÃO 90 DIAS (julho a outubro/2021)	VALOR DEVIDO
Acrelândia	1	1	0	8.563,71	0,00
Porto Acre	1	1	0	8.563,71	0,00
Bujari	1	1	0	8.563,71	0,00
Plácido de Castro	1	1	0	8.563,71	0,00
Sena Madureira	1	1	0	8.563,71	0,00
<b>Total do período</b>				<b>42.818,55</b>	<b>0,00</b>

**III - Item 25:** Serviços de roçagem

COMARCA	UNID	ÁREA EXTERNA (A)	QUANT. ROÇO/ANO (B)	VALOR UNIT/m <sup>2</sup> (C)	VALOR PROPORCIONAL A 90 DIAS (D) = (AxCx B/12) /30x90
Capixaba	m <sup>2</sup>	751,97	24	1,89	<b>8.527,34</b>

**IV** - Total devido para o período de 17/07 a 16/10/2021 (I+II+III):

**R\$. 44.777,27** (sete mil seiscentos e doze reais e dezenove centavos) , correspondendo a uma redução de 48,88% do valor original para o período e 12,22% em relação ao valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REMANESCENTE E DA SUPRESSÃO**

O total geral devido no período de abrangência da medida é de R\$ 52.737,67 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O total geral da supressão do contrato é de R\$ 50.430,75 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 14,39% do valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 24/06/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0993579** e o código CRC **80AF44F3**.